

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5759/86
de 23 de outubro de 1986

N.º 523 de 24/10/86

Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 27 de outubro de 1986, 2a. (segunda)feira antecedente ao dia do Funcionário Público.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 3º inciso III, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, no próximo dia 27 de outubro de 1986, 2a. (segunda)feira antecedente às comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público - 28 de outubro.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

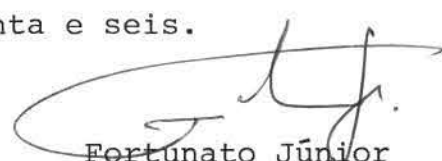
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 23 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretaria de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos